

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF N° 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 394/2017

Ref. Processo n°. PREGÃO N° PP-026-PMO/2017

Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução de serviços funerários para atuar principalmente no Município de Santarém/PA e/ou Belém/PA com fornecimento de material (urnas mortuárias) e mão de obra, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná/PA via TFD - Tratamento Fora do Domicílio que vierem a óbito, e para atender a Secretaria Municipal de Assistência, conforme determina a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e a Resolução n° 13 de 20/12/2013 - Conselho Municipal de Assistência Social conforme Termo de Referência anexo

O Sr. ANTONIO ODINÉLIO TAVRES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e J. FERREIRA MALCHER-ME e MÁQUINAS E MOTORES ALMEIDA E LIMA LTDA EPP, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ZAIRA SOARES NETO, CPF n° 516.288.132-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ /MF Nº 05.131.081/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de novembro de 2017.

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO